



Câmara Municipal de Paineiras

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

Lei Municipal nº 784/2011

“Altera a Lei Municipal nº 621/05 e dá outras providências”

O Povo de Paineiras–MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º. Lei nº. 621/2005 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - O limite para as obrigações de pequeno valor, ou requisitórios de pequeno valor (RPV) passa a ser de dez salários mínimos.”

Art. 2º - Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 10/06/2010.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 11 de outubro de 2011.

Osman de Castro Menezes

Prefeito Municipal